



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.930, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 5.866, DE 27 DE JUNHO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº 188/2014, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Os anexos V e VI, e o Demonstrativo I – Metas Anuais e o Demonstrativo III – Metas Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores que compõem o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.866, de 27 de junho de 2014, ficam alterados em decorrência de repriorização das ações nos programas de governo e reestimativa das Receitas para o exercício de 2015.

ART. 2º. Os anexos integrantes desta lei substituem os anexos da Lei Municipal nº 5.866/2.014.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas